

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 913/87 - Reautuado em 07/05/91

INTERESSADO : Luciano Baccelli

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Educação Física" - na FM do ABC/Santo André.

RELATOR : Conselheiro Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº: 1563/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC/Santo André indica Luciano Baccelli para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Educação Física", no Curso de Graduação em Medicina.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1011/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante fls. 110.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Luciano Baccelli para lecionar a disciplina "Educação Física" na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC/Santo André, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de Especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

Conselheiro Antônio Carbonari Netto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência